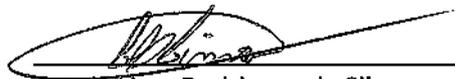
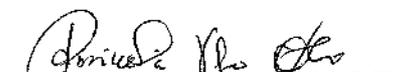




**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS.** Aos treze dias do mês de setembro de 2019, às 13:30 horas foi realizada a 9ª reunião do Comitê de Elegibilidade das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas, previsto no Capítulo 8 do Estatuto Social da CeasaMinas, nomeado pela RD/CONSAD/06/2019 dessa Instituição. Estando presentes os membros titulares Luly Lima Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Diniz Carneiro, e Rosinéia Veloso Coelho, iniciou-se a reunião. Os membros do Comitê passaram a examinar os itens em pauta, relativo à indicação de membro para o Conselho de Administração da CeasaMinas. Para análise do representante dos funcionários da CeasaMinas indicado através de eleição, a membro do Conselho de Administração. O Comitê adotou o seguinte procedimento, conforme orientado pelo MAPA: documentação enviada pela presidência da CeasaMinas, sem necessidade da aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República por meio do Sistema Integrado de nomeações e Consultas -SINC, , a verificar: **Heronilton dos Santos Silva** i) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão constante no sítio eletrônico do Ministério da Economia; ii) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional; iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações; iv) a análise da documentação comprobatória do indicado em relação a: Formulário, Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselho de Administração (b). De acordo com a documentação apresentada, os itens do formulário foram devidamente preenchidos e a documentação necessária foi anexada. Dado o exposto, quanto à manifestação sobre a indicação do Senhor **Heronilton dos Santos Silva** ao cargo de Conselheiro de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas – Circular Interna - nº217/2019/PRESI-CeasaMinas, encaminhado pelo Presidente da CeasaMinas, Sr. Guilherme Caldeira Brant, em função de do procedimento para Conselheiro representante dos funcionários indicado a Conselheiro, verificou-se a necessidade de apresentação pelo Senhor Heronilton dos Santos Silva, de Declaração de não incidência de eventual Conflito de Interesse com a CeasaMinas em atendimento ao Art. 147 da Lei 6.404/76., e cópia de diploma de curso superior, (frente e verso). O Comitê verificou-se a necessidade de apresentação do documentação comprobatória e preenchimento do formulário na forma da Lei nº.13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16 conforme expresso na presente Ata e, considera a suspensão do prazo de análise desse Comitê até saneamento da questão explanada. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê de Elegibilidade da CeasaMinas. Contagem, 13.09.2019.

  
Luly Lima Rodrigues da Silva

  
Marcus Vinicius Diniz Gomes Carneiro

  
Rosinéia Veloso Coelho